



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 1.095, DE 14 DE JUNHO DE 2006.**

“Firmatura Termo de Cessão de Uso.”

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

- Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Termo de Cessão de Uso, pelo prazo de 50(cinquenta) anos, do imóvel constante de um terreno urbano de 20,70m por 30m, perfazendo o total de 621m<sup>2</sup>, situado na Praça Ex-Prefeito Dr. Cícero A. de Moraes(praça da Lagosta), para construção de sede do Ministério Público em São Fidélis.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 1.067/2005.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 14 de junho de 2006.

DAVID LOUREIRO COELHO

- Prefeito -

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: TRIBUNA LIVRE  
Local: Norte/Noroeste Fluminense  
Página: 10 - Nº: 143 - Ano: IV  
Edição de: 15/06/06 a 21/06/06